



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

DELIBERAÇÃO COLMAT N° 08/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delibera-se sobre os percentuais de carga horária definidos para migração de Matriz Curricular do curso de graduação em Engenharia de Materiais do CEFET-MG, campus Nova Suíça.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições regulamentares, considerando o Anexo da Resolução CEPE n° 08 de 09 de outubro de 2023, que aprovou as Normas para Migração da Matriz Curricular de todos os cursos de graduação do CEFET-MG e com base no que foi exposto e discutido durante a 83ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, realizada em 16 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Que a migração de Matriz Curricular dos discentes do curso de graduação em Engenharia de Materiais (CEMAT) obedecerá aos seguintes critérios:

I - Será obrigatória para os discentes do curso de graduação em Engenharia de Materiais (CEMAT) que cumprirem, até 60% da carga horária total de disciplinas definidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em cuja vigência os discentes deram entrada no CEMAT.

II- Será facultativa para os discentes que concluírem, 60% ou mais da carga horária total de disciplinas definidas no PPC em cuja vigência os discentes deram entrada no CEMAT.

§ 1º Para o cálculo dos percentuais de que tratam os incisos I e II, considera-se a carga horária total de disciplinas o somatório das cargas horárias cursadas em disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas até o dia 22 de dezembro de 2023.

§ 2º As deliberações de que tratam os incisos I e II foram fundamentadas em uma análise quantitativa dos percentuais integralizados de todos os alunos ativos e regularmente matriculados no segundo semestre de 2023. Os dados foram preparados e apresentados pela Coordenação do curso durante a 83ª Reunião Ordinária do Colegiado de Engenharia de Materiais (COLMAT), ocorrida em 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Segundo as diretrizes do Anexo da Resolução CEPE n° 08/2023, de 09 de outubro de 2023, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) será responsável por emitir um parecer sobre o período máximo necessário para a substituição completa da matriz



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

curricular de 2008 e sobre o impacto da migração em termos do período de sobreposição entre as duas matrizes. O parecer do NDE será submetido à aprovação do COLMAT.

Art. 3º Esta Deliberação torna sem efeito a Deliberação COLMAT nº07/2023 e tem vigência a partir do semestre 2024/1º.

Dê ciência.

Cumpra-se.

Prof.^a Dr.^a Mayra Aparecida Nascimento
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais



Emitido em 30/11/2023

DELIBERAÇÃO CEMAT/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 8, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 19:41)

MAYRA APARECIDA NASCIMENTO

COORDENADOR

CEMAT (11.51.06)

Matrícula: ###550#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **39ada025de**